



JUSTIFICATIVA REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESCOLAR NO PERÍODO DE PANDEMIA

De acordo com o Decreto Municipal n.º 35 de 18 de março de 2020 ao enfrentamento do COVID – 19, as aulas foram suspensas por tempo indeterminado em nosso município e por este motivo não estamos seguindo o cardápio escolar.

No dia 07 de Abril de 2020 entrou em vigor a Lei n.º 13.987, autorizando em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Com objetivo de atender a Lei n.º 13.987 as Instituições de Ensino, juntamente com a Assistente Social do (CRAS) realizaram o mapeamento das famílias vulneráveis do nosso município e com auxílio da Nutricionista RT do PNAE foi elaborado kits de alimentos para ser entregues mensalmente aos responsáveis pelos alunos. Contamos com a aprovação, apoio e participação do CAE – Conselho de Alimentação Escolar em todas as etapas.

Os kits possuem os seguintes itens:

- 1 pacote de Arroz de 5kg;
- 1 pacote de Açúcar de 5kg;
- 1 pacote de Farinha de Trigo de 5kg;
- 1 pacote de Farinha de Milho de 5kg;
- 1 pacote de Cereal Matinal de 1kg;
- 1 Achocolatado de 1kg;
- 1 pacote de sal de 1kg;
- 2 Óleo de Soja de 900ml;
- 3 pacotes de Feijão de 1kg;
- 2 pacotes de Macarrão de 1kg;
- 2 pacotes de Biscoito de 400g;
- 3 litros de Leite Integral.

Aos alunos com necessidades alimentares especiais são fornecidos alimentos que atendem suas necessidades.

Cada equipe escolar organiza seu cronograma de entrega e comunica as famílias beneficiadas através das redes sociais da instituição, especificam o cronograma e os cuidados para o recebimento dos itens, levando em consideração as normas e procedimentos de segurança em relação ao COVID-19.

As entregas são realizadas pelas equipes escolares, compostas por diretoras, coordenadoras, merendeiras e membros do CAE.


Os kits entregues possuem orientação alertando sobre os cuidados com a higienização de todos os produtos seguindo os protocolos de segurança.

Os kits de alimentos ofertados garantem as famílias em vulnerabilidade do nosso município acesso à alimentação.

Itapejara D'Oeste, 11 de agosto de 2020.


Marilúcia Andriguetti

Diretora do Departamento Municipal de Educação


Lucieli de Oliveira
Nutricionista RT - PNAE
CRN8-9149